

**ESCOLA** em  
Tempo **Integral**



**GUIA PARA A ALOCAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS  
EM TEMPO INTEGRAL COM  
EFICIÊNCIA E EQUIDADE**

# ESCOLA em Tempo Integral

Brasília-DF  
SEB/MEC  
2023

## **Escola de Tempo integral**

Coleção: Eixo Ampliar

### **VOLUME 1: Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade**

Sinopse: Orientações e recomendações para Secretarias de Educação na alocação e distribuição de matrículas de tempo integral.

# ESCOLA em Tempo Integral

**Ministro da Educação | MEC**

Camilo Sobreira de Santana

**Secretária Executiva | SE**

Izolda Cela

**Secretária de Educação Básica | SEB**

Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

**Volume 1: Guia para alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade****Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica**

Alexsandro do Nascimento Santos

**Coordenadora-Geral de Educação Integral e Tempo Integral**

Raquel Franzim

**Coordenadora de Projetos**

Aline Zero Soares

**Pesquisa e redação**

Julia Nader Dietrich

**Pesquisa e redação modalidades especiais e educação para relações étnico-raciais**

Maurício Ernica, Coordenador-Geral de Equidade Educacional | Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão | SECADI

**Revisão técnica**

Aline Zero Soares e Raquel Franzim

**Revisão**

Sabrina Santos de Souza

**Diagramação**

Benny da Silva Leite

**Agradecimentos**

A SEB agradece às contribuições técnicas da a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão | SECADI por meio da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos, Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Escolar Indígena e Educação Ambiental, Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial e Educação Escolar Quilombola

## **Sumário**

### **1. Apresentação**

### **2. Introdução**

2.1. O Programa Escola em Tempo Integral

2.2. Papéis e responsabilidades

### **3. Premissas para ampliação da jornada em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade**

3.1. Aspectos legais

3.2. Notas sobre qualidade na ampliação da jornada escolar para o tempo integral

3.3. Notas sobre equidade na ampliação da jornada escolar para o tempo integral

### **4. Caminhos para ampliação da jornada escolar de tempo integral**

### **5. Roteiro para planejar a alocação e distribuição de matrículas de tempo integral**

### **6. Considerações finais**

*“Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública.”*

Anísio Teixeira, jurista, intelectual, educador e escritor baiano

## 1. Apresentação

*Prezado(a) Secretário(a) de Educação,*

A ampliação da jornada escolar do turno parcial para o tempo integral, quando estrategicamente associada a uma agenda programática pela aprendizagem e desenvolvimento integral de *todos* os educandos, impulsiona a qualidade da educação. Avançar na qualidade é um compromisso em todas as etapas e modalidades da educação básica e requer reconhecimento e valorização da diversidade do país, assim como promoção da equidade.

Há que se ter um esforço intencional, articulado e sistêmico para alcançar a meta 6 do Plano Nacional de Educação instituída pela Lei 13.005/2014 que postula o oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Infelizmente, a meta está longe de ser alcançada. Segundo os Dados do Censo Escolar 2022, 6,9% (12.278) das 178,3 mil escolas públicas possuem entre 20% e 50% dos seus estudantes matriculados em tempo integral. O Censo mostra, ainda, que 50,7% (90.487) das escolas não possuem nenhum estudante em jornada integral. Na análise da série histórica de 2014-2021 observa-se o aumento da desigualdade regional e entre estados na distribuição das matrículas de tempo integral.<sup>1</sup>

O Programa Escola em Tempo Integral é uma estratégia do Governo Federal com fomento financeiro e apoio técnico para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo Parlamento brasileiro.

Sua finalidade é estimular a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, considerando os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e na perspectiva da educação integral.

A ampliação do tempo integral, igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais, tem como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de bebês, crianças, adolescentes e jovens a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

A alocação e distribuição na rede de ensino de matrículas em tempo integral é a primeira condição para a promoção da equidade e reconhecimento da diversidade. Sendo assim, esse documento congrega recomendações e orientações para a gestão eficiente e equitativa de modo a mitigar desigualdades educacionais por raça, sexo e nível socioeconômico, bem como fortalecer as modalidades de ensino: Educação do Campo, Educação Escolar indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação de Jovens e Adultos, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial, bem como a Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER).

O conteúdo deste primeiro volume da coleção referente ao Eixo **Ampliar do Programa Escola em Tempo Integral** é fruto de inúmeras escutas realizadas nos últimos meses com diversos setores do Ministério da

---

<sup>1</sup> Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE (Plano Nacional de Educação), Inep/2022 Disponível em: [relatorio-do-quarto-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao.pdf](https://inep.gov.br/relatorio-do-quarto-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao.pdf) (inep.gov.br) Acesso em julho de 2023).

Educação, Secretarias de Educação, Associações de Secretários e Secretárias de Educação, Organizações da Sociedade Civil e pesquisadores do campo da Educação Integral e da ampliação da jornada escolar.

Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes nas redes de ensino, o documento foi desenvolvido sob a lógica da orientação e recomendação, respeitando a autonomia, as capacidades institucionais e experiências prévias de cada ente.

A garantia do direito à educação integral de qualidade, inclusiva e equitativa, sustentável e democrática para todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos depende de esforço intencional e coletivo de todos os que atuam na Educação Básica em diálogo constante e permanente com a sociedade.

Contamos com vocês, Secretários (as) de Educação e todas as suas Equipes Técnicas, para liderar a efetivação deste direito em sua localidade.

*Secretaria de Educação Básica/MEC*

## **2.Introdução**

### **2.1. O Programa Escola em Tempo Integral**

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, é um compromisso do Governo Federal para apoiar financeira e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE - 2014-2024, que estabelece, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas com oferta de educação em tempo integral, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

A Lei que instituiu o Programa estabelece a expansão da jornada escolar alinhada à Base Nacional Comum Curricular e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), Lei Nº 9394/96. Neste sentido, conforme a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão ao Programa, a expansão da jornada escolar em tempo integral pressupõe:

- I – que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
- II – prevenção às violências;
- III – promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
- IV – fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e
- V – fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

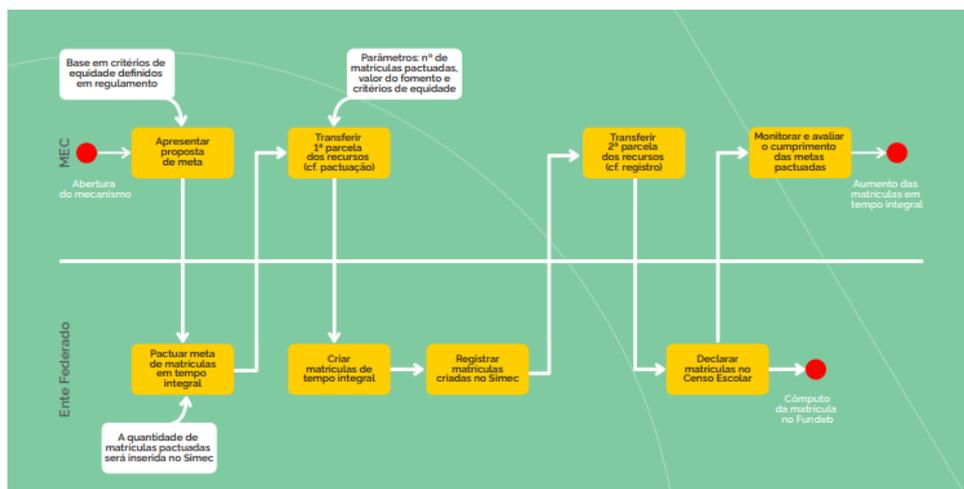
De adesão voluntária pelos estados, municípios e distrito federal, todas as etapas da Educação Básica são contempladas pelo Programa: creche e pré-escola (Educação Infantil); anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental; e Ensino Médio.

#### **Ponto de atenção!**

O Plano Nacional de Educação considera que a jornada ampliada é aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, 7 horas diárias ao longo de todo o ano letivo. O tempo integral pode inclusive, se cabível, acontecer em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre eles, durante todo o período letivo e que estejam contempladas nos parâmetros estabelecidos em acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb. No âmbito do Programa Escola em Tempo Integral são consideradas elegíveis apenas as matrículas presenciais.

Ao repassar 50% do valor do fomento no ato de pactuação da matrícula de tempo integral e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), o Programa Escola em Tempo Integral busca apoiar a organização e o aprimoramento do trabalho da Secretaria de Educação junto às escolas. Ou seja, trata-se de um estímulo, de um fomento, sendo a manutenção das matrículas computadas no Censo Escolar viabilizadas por meio do Fundeb.

A matrícula pactuada e declarada no SIMEC deverá ser obrigatoriamente registrada no Censo Escolar.



Fonte: Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023

No Programa, cada Secretaria recebe um valor de fomento que varia em relação aos demais entes, considerando a capacidade de financiamento e a distância com a meta 6 do PNE. O detalhamento do cálculo da pré-meta para pactuação está disponibilizado na seção Documentos, na Página Escola em Tempo Integral, no Portal do MEC.

A fim de garantir a equalização de oportunidades, estabeleceu-se especial atenção às localidades onde o percentual de matrículas de tempo integral é baixo. Contudo, as redes que pioneiras no incremento de matrículas em tempo integral com esforços próprios também podem acessar o fomento, uma vez que possuem expertise e potenciais boas práticas que podem contribuir para o alcance da meta nacional do PNE.

### MECANISMO DE FOMENTO (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA)

<b>ABRANGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as etapas da educação básica (todas as matrículas contempladas nos parâmetros de cálculos do Fundeb)</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as redes de ensino (área de atuação prioritária)</li> <li>Proporcionalmente à defasagem do percentual de matrículas em tempo integral.</li> </ul>
<b>PARÂMETROS PARA O VALOR DO FOMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valor variável, de acordo com a capacidade de financiamento do ente federado (valor mínimo, valor máximo, valores intermediários, considerando o VAAT)</li> </ul>
<b>MODELAGEM DA PACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regime de colaboração e autonomia do ente</li> <li>Repasse de 50% no ato de pactuação da matrícula de tempo integral e 50% na declaração de criação da matrícula no Simec</li> <li>Proposta de aplicação flexível dos recursos pelos entes</li> </ul>
<b>MANUTENÇÃO DAS NOVAS MATRÍCULAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FUNDEB, a partir do cômputo no Censo Escolar</li> </ul>

Fonte: Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023

A ampliação da jornada escolar passa pela elaboração ou atualização de Política de Educação em Tempo Integral pelos entes federados, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada às metas e planejamentos educacionais das redes.

Assim, as possibilidades de ampliação da jornada devem seguir uma proposta curricular que articule e integre as aprendizagens em diálogo com os planos distrital, municipais e estaduais de educação.

No ato de pactuação das metas de ampliação de matrículas, a Secretaria deverá se comprometer a apresentar, debater e submeter à apreciação e recomendação da política local de educação em tempo integral<sup>2</sup> junto ao respectivo Conselho de Educação, alinhada aos atos normativos do Programa Escola em Tempo Integral, à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9394/1996).

**Tabela I.** Ordenação do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

Ordem	Atividade	MEC	Ente federado	Sistema
1ª	Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral		✓	SIMEC.
2ª	Elaboração, adequação ou validação da política local de tempo integral		✓ Participação do Conselho de Educação local	-
3ª	Apresentação da política local de tempo integral e pactuação das metas de matrículas em tempo integral na perspectiva da educação integral		✓	SIMEC.
4ª	Transferência da primeira parcela (50% dos recursos) referentes às matrículas pactuadas	✓		Conta corrente específica.
5ª	Declaração de criação da matrícula		✓	SIMEC. Censo Escolar – INEP.
6ª	Transferência da segunda parcela (50% dos recursos) referentes às matrículas pactuadas	✓		Conta corrente específica.
7ª	Registro das matrículas criadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral		✓	Censo Escolar – INEP.
8ª	Prestação de contas		✓	Aplicativo BB Ágil.

Nota: A transferência dos recursos na etapa 6 será proporcional ao quantitativo de matrículas efetivamente criadas após a pactuação das metas. As informações do Censo deverão convergir às apresentadas anteriormente, e em caso de divergências, o ente ficará sujeito à devolução dos recursos correspondentes.

<sup>2</sup> O ente que tiver sua política de educação integral em tempo integral alinhada à BNCC e à LDB aprovada junto ao seu respectivo Conselho de Educação deverá apresentá-la no ato da pactuação.

Fonte: § 4º do inciso VI da Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023

Complementar ao mecanismo financeiro, o Programa Escola em Tempo Integral foi estruturado em cinco eixos estratégicos para apoiar as Secretarias de Educação a ampliar as matrículas de tempo integral com qualidade e equidade:

- 1) Ampliar – Ampliação das matrículas de tempo integral comprometida com sua alocação eficiente e equitativa
- 2) Formar - Orientações curriculares para o fortalecimento do currículo de Educação Integral e formação de lideranças da gestão pública, equipes técnicas e profissionais da educação
- 3) Fomentar - Oferta de materiais pedagógicos para apoio à oferta de tempo integral e reconhecimento aos projetos inovadores em Educação Integral em Tempo Integral
- 4) Estruturar - Qualificação da infraestrutura educacional por meio de assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral
- 5) Entrelaçar - Articulação da educação com os campos da saúde, assistência social, meio ambiente, cultura, esportes, ciência e tecnologia; indução e fortalecimento às ações intersetoriais na prevenção às violências e vulnerabilidades, assim como proteção social e promoção de direitos sociais
- 6) Acompanhar - Processo de acompanhamento e avaliação permanente com participação social no desenho, no aprimoramento, no acompanhamento e na avaliação das ações do Programa

## 2.2. Papéis e responsabilidades

Ao **Ministério da Educação**, como apresentado, cabe o papel indutor, garantindo tanto o apoio orçamentário, quanto o apoio técnico que auxilie os entes federativos na oferta da jornada de tempo integral com qualidade e equidade.

Aos **Governos estaduais** cabe a adesão, pactuação, elaboração ou revisão da Política de Educação Integral em tempo integral, execução dos recursos do Programa em escolas sob sua gestão, assim como prestação de contas e declaração de matrículas no SIMEC e no Censo Escolar. O planejamento da alocação e distribuição das matrículas, assim como o acompanhamento e apoio à implementação ao longo do ano junto às Comunidades Escolares, é fator-chave para a sustentabilidade e aprimoramento constante da oferta de educação em tempo integral.

É recomendável ainda apoio aos municípios, via regime de colaboração, por exemplo, na realização de diagnósticos da oferta do tempo integral no Estado, constituição de grupo de trabalho junto aos municípios, acompanhamento das metas e iniciativas municipais, encontro para compartilhamento de boas práticas e, ainda, na articulação de Universidades locais ou outros agentes para a formação de profissionais da educação.

Os Estados podem ainda, em acordo com seus municípios, liderar a construção de um plano de Educação Integral em tempo integral, com referencial e normativa comum, convergindo esforços e considerando as experiências já existentes, resguardando as singularidades de cada município. O apoio financeiro de Estados aos municípios alia-se aos esforços da União no fomento e manutenção da matrícula de tempo integral, mobilizando municípios em prol do alcance da meta.

Aos **Governos municipais** cabe a adesão, pactuação, elaboração ou revisão da Política de Educação Integral em tempo integral, execução dos recursos do Programa em escolas sob sua gestão, assim como prestação de contas e declaração de matrículas no SIMEC e no Censo Escolar. O planejamento da alocação e distribuição das matrículas, assim como o acompanhamento e apoio à implementação ao longo do ano junto às Comunidades Escolares, é fator-chave para a sustentabilidade e aprimoramento constante da oferta de educação em tempo integral.

Em conjunto a municípios vizinhos, próximos ou de uma mesma região, a colaboração intermunicipal pode favorecer acordos regionais. Desafios comuns podem ser superados a partir do compartilhamento de experiências ou ainda de planejamento coletivo com execução descentralizada.

Os municípios podem, por meio de Consórcios, Arranjos de Desenvolvimento Educacional e outros regimes de colaboração, por exemplo, pactuar diagnósticos da oferta do tempo integral no território, constituir grupo de trabalho, acompanhar metas e iniciativas municipais, compartilhar boas práticas, e, ainda articular Universidades locais ou outros agentes para a formação de profissionais da educação.

Em conjunto a outros municípios é possível acordar a construção de um plano de Educação Integral em tempo integral para o território, com referencial e normativa comum, convergindo esforços e considerando as experiências já existentes, assim como as singularidades de cada município.

A **Secretaria de Educação**, elabora, planeja e conduz os processos referente a Política de Educação Integral em tempo integral. Delega à equipe técnica e/ou coordenador (a) específicos para a gestão, o acompanhamento e avaliação da implementação das matrículas de tempo integral junto às escolas.

A transição do tempo parcial para o tempo integral requer planejamento da expansão gradual, regular e ao longo dos anos, tornando-se possível pilotar, acompanhar, corrigir rotas, se necessário, sem, contudo, incorrer a retrocessos ou mesmo paralisação de oferta do tempo integral.

Ademais, compete a execução dos recursos financeiros a partir de diagnósticos e planos de ação junto às escolas com oferta de turmas em tempo integral. A melhoria da infraestrutura escolar, a gestão dos insumos e materiais, a organização do quadro docente, a formação das equipes, entre outros aspectos, são eixos a serem planejados e conduzidos.

As Secretarias de Educação são responsáveis, por identificar, planejar e utilizar ferramentas adequadas para a distribuição e alocação de matrículas, considerando a viabilidade operacional, o alcance de comunidades escolares e/ou estudantes em maior vulnerabilidade social e o engajamento da gestão da escola na expansão do tempo integral. Esta etapa pode ser realizada em articulação com o (a) Diretor (a) como também com a pasta de Desenvolvimento e Assistência Social. As equipes técnicas das Secretarias constituem o agente mais próximo das comunidades escolares, sendo, portanto, pares avançados no apoio para melhorias nas condições de implementação do tempo integral.

O responsável ou equipe dedicada à ampliação do tempo integral na Secretaria tem ainda como papel a articulação intersetorial com outras secretarias (tais como esportes, cultura, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia, assistência social, entre outros), a promoção de ações de formação de educadores, ou ainda a participação em Comitês Territoriais de Educação Integral.

### **Apoio importante!**

Nesse cenário de trocas e apoio coletivo, o reconhecimento das experiências já existentes é um importante estímulo para a institucionalização e aprimoramento de políticas locais de educação integral em tempo integral.

Os **Conselhos de educação** são instâncias normativas, de fiscalização e acompanhamento das políticas educacionais. No âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, desempenham o papel de apreciação e recomendação, por meio de parecer ou resolução, sobre as Políticas de Educação Integral em tempo integral apresentadas pelo Executivo.

Sua composição plural, assegura ao debate público a participação e o acompanhamento social na política educacional. A oferta da educação em tempo integral com qualidade e equidade na Política local são aspectos-chave para análise desempenhada pelos Conselhos de Educação.

**As escolas** são responsáveis por conceber o tempo integral como uma, mas não a única, das estratégias do projeto político-pedagógico. Para tanto, este documento deve estar em constante revisão e aprimoramento, alinhado às necessidades da comunidade escolar, ao diagnóstico sobre os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, considerando a faixa etária atendida, ao Currículo da escola e/ou da Secretaria de Educação, à Política de Educação Integral em Tempo Integral local, à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, aos atos normativos do Programa Escola em Tempo Integral e à LDB.

A gestão da escola, em diálogo e colaboração com os profissionais da educação, é responsável pela oferta das práticas e estratégias educativas, da organização dos espaços, dos tempos educativos, dos recursos e materiais, da comunicação, engajamento e relação com as famílias.

Sua integração com os equipamentos do território como a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Referência de Assistência Social, o Conselho Tutelar, entre outros, assegura inclusão, proteção e prevenção às violências e violações de direitos que atingem infâncias e adolescências.

Além disso, com intencionalidade educativa, a articulação com agentes e espaços locais comprometidos com a promoção do esporte, do lazer, das artes, da cultura popular, das ciências e tecnologias e do meio ambiente, enriquecem a experiência educativa, alavancando os direitos de aprendizagens previstos para a educação básica.

A educação em tempo integral compõe o currículo, portanto, deve ser avaliada tanto na perspectiva das condições de oferta como também nos resultados alcançados pelos estudantes, sempre considerando as especificidades da faixa etária e modalidades de ensino. A avaliação da oferta do tempo integral por parte da comunidade escolar deve considerar a percepção e perspectiva dos estudantes, das famílias, dos profissionais da educação de maneira regular e participativa.

**Diretores (as)** devem recensar e projetar a demanda de jornada de tempo integral, levando em consideração, os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, público-alvo das modalidades especiais, se couber, e, o projeto político-pedagógico da escola e os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral. Sua gestão deverá articular o processo financeiro, administrativo e pedagógico em diálogo com a Secretaria de Educação e a comunidade escolar. São responsáveis, em sintonia com as

orientações da Secretaria e do INEP/MEC, pela declaração correta das matrículas de tempo integral no Censo Escolar. A Direção escolar promove e organiza as instâncias de participação, deliberação e associação coletiva na escola, seja por meio do Conselho de Escola, da Associação de pais e mestres ou de agremiações estudantis. Informar, conscientizar e mobilizar a comunidade escolar sobre a educação integral em tempo integral resulta em maior engajamento e confiança nas mudanças em curso na escola.

A **coordenação pedagógica** atua em conjunto com a Direção na gestão dos processos administrativos, financeiros e, em especial, o pedagógico. Dentro da escola, a Coordenação Pedagógica atua para apoiar a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral. Subsidiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades. O acompanhamento, observação e apoio à atividade docente e da experiência dos bebês, crianças, adolescentes e jovens ao longo do processo é fundamental. Ou seja, a alocação da matrícula com equidade não se encerra na fase de identificação de estudantes em maior vulnerabilidade social, mas ao longo do ano letivo com amparo e criação de condições efetivas a permanência com qualidade dos estudantes no tempo integral. É imprescindível que a avaliação institucional e dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes considere a oferta e propostas do tempo integral.

As **professoras e professores** são os profissionais responsáveis pelo planejamento, gestão da sala de aula, reflexão e documentação sobre os processos de ensino e aprendizagem. Não apenas no tempo integral, são responsáveis por acolher, acompanhar e se vincular aos estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada etapa e, se for o caso, modalidade de ensino. A depender da organização da escola, devem se articular, em momentos formativos dentro de suas jornadas, com colegas, professores (as) e profissionais da educação que atuam em outros tempos escolares, séries, frentes de ação ou áreas/componentes curriculares. A avaliação dos processos e resultados de aprendizagem deve compor os esforços docentes de maneira regular, e por vezes, coletiva junto aos demais professores que atuam com a mesma turma.

**Profissionais de apoio da escola.** A Educação Integral em tempo integral exige e incorre em transformações no currículo e cotidiano escolar. Além do tempo, novos agrupamentos, espaços, propostas são realizados, exigindo um compromisso de todos os trabalhadores da educação. Merendeiras, profissionais de apoio, equipe da Secretaria, vigilantes, entre outros, são indispensáveis para que a experiência de tempo integral seja bem-sucedida.

A atuação de profissionais de apoio pode ocorrer na organização dos espaços, atividades e estratégias educativas, transições de tempos, organização de agrupamentos, momentos de entrada e saída, alimentação e deslocamento e ainda no acompanhamento de turmas, sem, contudo, configurar substituição aos docentes.

É recomendável que participem, sempre que possível, de momentos de formação e orientação sobre a educação integral, em tempo integral atuando de maneira colaborativa com professoras e professores junto aos estudantes e comunidade escolar.

Caberá à **comunidade escolar** a participação ativa e democrática na implementação do tempo integral. A comunidade escolar pode se engajar em prol de melhorias da educação integral em tempo integral em instâncias como Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e ainda Grêmios Escolares. São importantes agentes na articulação território-escola, podendo, inclusive, apoiar a identificação de estudantes em maior situação de vulnerabilidade social ou agindo para reduzir a infrequência escolar, o risco de abandono e evasão escolar.

## MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

<b>Agente</b>	<b>Responsabilidade</b>
MEC	<p>Disponibilizar orientações em todas as fases e ciclo do Programa</p> <p>Apoiar por meio de fomento financeiro</p> <p>Assistir tecnicamente a todos os entes</p> <p>Acompanhar fase a fase os entes, em especial, aqueles com maior distância com a meta 6 do PNE e/ou menor capacidade de financiamento</p> <p>Promover experiências de implementação entre os entes</p> <p>Monitorar a implementação do tempo integral em especial, aqueles com maior distância com a meta 6 do PNE e/ou menor capacidade de financiamento</p> <p>Avaliar a oferta de educação em tempo integral junto às Secretarias de Educação e o alcance dos resultados</p>
Governo estadual	<p>Engajar e atuar com municípios via regime de colaboração</p> <p>Construir ou revisar a política estadual de educação integral em tempo integral</p> <p>Identificar e planejar a alocação e distribuição de matrículas na rede própria</p> <p>Realizar diagnósticos</p> <p>Comunicar envolvidos</p> <p>Gerir processos e implantação</p> <p>Executar e prestar contas</p> <p>Acompanhar e assistir às comunidades escolares</p>
Governo Municipal	<p>Se apoiar via regime de colaboração com iniciativas do Estado</p> <p>Se articular a municípios vizinhos via regime de colaboração</p> <p>Construir ou revisar a política estadual de educação integral em tempo integral</p>

	<p>Identificar e planejar a alocação e distribuição de matrículas na rede própria</p> <p>Realizar diagnósticos</p> <p>Comunicar envolvidos</p> <p>Gerir processos e implantação</p> <p>Executar e prestar contas</p> <p>Acompanhar e assistir às comunidades escolares</p>
Secretaria de Educação	<p>Elaborar, planejar e conduzir os processos referente a Política de Educação Integral em tempo integral</p> <p>Identificar, planejar e utilizar ferramentas adequadas para a distribuição e alocação de matrículas considerando a viabilidade operacional, o alcance de comunidades escolares e/ou estudantes em maior vulnerabilidade social e o engajamento da gestão da escola na expansão do tempo integral</p> <p>Articular outras secretarias à Política de Educação Integral em tempo integral</p> <p>Planejar e apoiar melhorias nas condições de implementação do tempo integral em diálogo com as escolas</p>
Conselho de Educação	<p>Apreciar e elaborar resolução/parecer referente a política de educação integral em tempo integral do Executivo</p> <p>Acompanhar a implementação e os projetos desenvolvidos no âmbito da política local em diálogo</p>
Diretor (a) de Escola	<p>Identificar e projetar demanda de acordo com especificidade da escola e sua comunidade</p> <p>Articular o processo financeiro, administrativo e pedagógico em diálogo com a Secretaria de Educação e a comunidade escolar</p> <p>Declarar corretamente as matrículas de tempo integral no Censo Escolar</p> <p>Promover e organizar as instâncias de participação, deliberação e associação coletiva na escola, seja por meio do Conselho de Escola, da Associação de pais e mestres ou de agremiações estudantis.</p>

		Informar, conscientizar e mobilizar a comunidade escolar sobre a educação integral em tempo integral resulta em maior engajamento e confiança nas mudanças em curso na escola
Coordenador pedagógico	(a)	<p>Atuar em conjunto com a Direção na gestão dos processos administrativos, financeiros e, em especial, o pedagógico</p> <p>Gerir a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral</p> <p>Subsidiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades</p> <p>Acompanhar, observar e apoiar à atividade docente e da experiência dos bebês, crianças, adolescentes e jovens ao longo de todo o ano letivo</p> <p>Coordenar processos de avaliação das condições de oferta do tempo integral, assim como dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral</p>
Professor (a)		<p>Planejar, gerir a sala de aula, refletir e documentar sobre os processos de ensino e aprendizagem</p> <p>Acolher, acompanhar e se vincular aos estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada etapa e, se for o caso, modalidade de ensino</p> <p>Articular, em momentos formativos dentro de suas jornadas, com colegas professores(as) e profissionais da educação que atuam em outros tempos escolares, séries, frentes de ação ou áreas/componentes curriculares da escola</p> <p>Avaliar processos e resultados de aprendizagem</p>
Profissional de apoio		<p>Apoiar diretamente a Direção, Coordenação escolar e Professores(as) na organização dos espaços, transições de tempos, agrupamentos, momentos de entrada e saída, alimentação e deslocamento</p> <p>Participar, sempre que possível, de momentos formativos da escola</p>
Comunidade escolar		Participar do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e ainda Grêmios Escolares

	Recomendar e deliberar junto à Direção da Escola sobre melhorias na oferta e permanência no tempo integral  Apoiar na identificação e articulação com famílias e estudantes em maior situação de vulnerabilidade social
--	---

Fonte: COGEITI/DPDI/SEB/MEC

### 3. Premissas para ampliação da jornada em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade

#### 3.1 Aspectos legais

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes foram reconhecidos como prioridade absoluta do Estado, famílias e sociedade, determinando sua proteção integral, conforme estabelecido como anunciado no artigo 227. Já o artigo 205 estabelece a finalidade da educação promotora do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Na sequência, o artigo 206, por sua vez, instituiu princípios para a educação escolar, entre eles o da garantia de padrão de qualidade.

Na esteira da nova Carta Magna, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Nº 9394/96, inovou a legislação educacional em inúmeros aspectos; entre eles, o de considerar a carga horária e a jornada diária do estudante na escola como importantes elementos para a melhoria das condições de aprendizagem e da qualidade da educação.

O artigo 24 da LDB estabelece as normas para a organização da educação básica, incluindo a carga horária mínima anual de oitocentas horas para os Ensinos Fundamental e Médio, distribuídas ao longo de um mínimo de duzentos dias de trabalho escolar efetivo, excluído o tempo dedicado aos exames finais, quando aplicáveis. No entanto, a Lei nº 13.415 de 2017 modificou esse artigo da LDB, exigindo uma ampliação gradual da carga horária para o Ensino Médio, chegando a um total de 1400 horas. A partir de 2 de março de 2017<sup>3</sup>, os sistemas de ensino foram convocados a fornecer pelo menos mil horas anuais de carga horária.

Na Educação Infantil, o artigo Art. 31 da LDB também estabelece a carga horária mínima anual de 800 horas, contudo, respeitando a singularidade do segmento ao atribuir a distribuição dos 200 dias letivos de trabalho educacional sem a natureza de *efetivo* como nas demais etapas.

Com a instituição da década da educação pelo artigo 87, a LDB passou a conclamar o Estado Brasileiro a pactuar Planos decenais para assegurar o desenvolvimento e qualidade da educação brasileira, o mais recente fixado pela Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência de 2014 a 2024.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica convocam os entes a assegurar o atendimento dos alunos em tempo integral com condições de infraestrutura adequada e pessoal qualificado. Anuncia a necessária superação gradual da lógica de turno e contraturno para um projeto educativo integrado e integrador de tempos e espaços dentro e fora da escola, como outros equipamentos de uso social, entre eles, quadras esportivas e espaços para práticas culturais.

<sup>3</sup> Em um prazo máximo estipulado de cinco anos para a oferta.

A Meta 06 do PNE, em particular, assegura o oferecimento de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

Em conjunto com as demais metas do PNE, a expansão da jornada escolar objetiva garantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, assim como apoiar a correção de fluxo e melhorias nos resultados de aprendizagem, como recomendado também na Meta 07 do plano.

Ainda entre as referências normativas relacionadas ao Programa está a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que indica explicitamente o seu compromisso com a educação integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global. De acordo com aquele documento, este entendimento implica compreender a complexidade e a não linearidade do desenvolvimento humano, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva.

Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a BNCC preconiza que a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

### **3.2. Notas sobre qualidade na ampliação da jornada escolar para o tempo integral**

*O acesso à escola, embora essencial, não é suficiente para nenhum propósito educacional*  
José Francisco Soares, pesquisador e professor da UFMG

A ampliação de matrículas e escolas de tempo integral é uma, mas não a única, estratégia para impulsionar a qualidade educacional. E, quando se pensa em tempo a mais na escola, o acesso à matrícula de tempo integral não é suficiente para o direito à educação integral.

Há importantes e comprovados efeitos acadêmicos, no desenvolvimento humano, no progresso social e, em médio e longo prazo, retornos econômicos para toda a sociedade com a expansão da jornada escolar.

A ampliação da jornada escolar apresenta ainda efeitos positivos sobre aspectos econômicos, com uma estimativa de que, no país, o retorno social da educação em tempo integral seja equivalente a seis vezes o seu custo e o benefício social para cada jovem que teve acesso à educação integral equivalente a 2,7 vezes o seu custo individual<sup>4</sup>.

No contexto brasileiro, a ampliação da jornada escolar também desempenha um papel fundamental para assegurar o acesso aos direitos fundamentais e diminuição de aspectos relacionados à vulnerabilidade social, como mitigação da insegurança alimentar, diminuição da violência contra crianças e adolescentes e maior acesso a serviços de saúde e à rede de proteção social.

A intencional, planejada e gradual ampliação do turno parcial para o turno integral é aliado na melhoria do desempenho acadêmico nas diferentes áreas do conhecimento, particularmente para os estudantes mais

<sup>4</sup> Dados preliminares do Centro de Evidências em Educação Integral, do INSPER. Saiba mais em: <https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/centro-de-evidencias-da-educacao-integral/>

vulnerabilizados e na diminuição do risco de abandono e evasão escolar, especialmente no Ensino Fundamental.

Ao mesmo tempo, a ampliação da jornada atende às demandas das famílias contemporâneas que, ao estarem em atividade no mundo do trabalho, e muitas em situação de pobreza multidimensional, confiam ao Estado a segurança, o cuidado dos seus e o asseguramento do direito humano à educação.

### **Tempo integral ou educação integral? Juntos: Educação integral em tempo integral!**

O tempo é uma das estratégias que possibilitam a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, porém, não é a única. Para tanto, o tempo deve estar associado ao currículo integral e integrador, a organização e gestão de tempos educativos, do reconhecimento e promoção dos espaços dentro e fora da escola como impulsionadores da aprendizagem contextualizada, do reconhecimento e promoção de saberes das diferentes matrizes étnicas, raciais e culturais no currículo, e, da escola como locus privilegiado do cultivo e aprendizagem de relações interpessoais saudáveis, éticas e inclusivas. A escuta e participação dos estudantes e das comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar são elementos centrais da Educação Integral.

Contudo, a educação de bebês, crianças, adolescentes e jovens em uma perspectiva integral não depende apenas da duração da jornada escolar: é preciso um conjunto estruturado de elementos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Educação por uma Política e, no âmbito da escola, um Projeto Político-Pedagógico, ambos articulados e em constante revisão e ação.

A busca por oferta e permanência no tempo integral com qualidade demanda da Secretaria uma Política que planeje, oriente, viabilize, entre outros:

- normativas e planejamentos locais (Lei, Decreto ou Portaria, PPA (Plano Plurianual), Plano Municipal, Distrital ou Estadual de educação);
- diagnóstico (estudo de viabilidade) e um plano de faseamento da expansão;
- reconhecimento e estudo sobre existência de iniciativas prévias na ampliação da jornada escolar na própria rede ou redes vizinhas;
- identificação de fontes e planejamento do uso dos recursos financeiros;
- destacamento de equipe na Secretaria responsável por coordenar a implementação local do programa (nas escolas) e pela coleta de dados e monitoramento da iniciativa;
- definições – mesmo que iniciais – e complementadas no decorrer da implementação – referentes à estratégia de melhorias e obras dos espaços e infraestrutura;
- orientações curriculares, orientações às escolas para revisão de seus PPPs (Projetos Político Pedagógicos);
- organização e alocação dos quadros dos profissionais da educação;
- remuneração compatível e condições de formação continuada aos profissionais da educação que atuam no tempo integral;
- gestão dos insumos (alimentação, materiais pedagógicos, etc.);
- estratégias de comunicação e engajamento com a Política e
- ferramentas e rotinas de monitoramento e avaliação permanente.

Isso significa que a ampliação da jornada escolar tem como ponto de partida a intencionalidade e as ações da gestão pública e se integra ao Projeto Político-Pedagógico da escola, necessariamente associada às práticas pedagógicas que tenham como intencionalidade os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

A perspectiva integral da educação não prescinde de uma rede articulada, intra e intersetorial. Isso significa que o desenvolvimento integral é fruto do trabalho articulado entre escola, Secretaria de Educação, outras Secretarias em conjunto com demais políticas sociais, serviços e agentes do território.

### 3.3. Notas sobre equidade na ampliação da jornada escolar

*defendo gente*

*ao que é injusto, sou desobediente*

Bell Puã, poeta pernambucana

Os marcos legais impõem aos sistemas de ensino o acesso, a permanência e a qualidade como pressuposto para todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, contudo, estudos revelam que nem todos os estudantes se beneficiam da mesma maneira da oferta educacional.

As desigualdades nos insumos, processos e resultados de aprendizagem e desenvolvimento atingem mais grupos sociais historicamente vulnerabilizados, como pessoas negras, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com condição de deficiência, entre outros do que outros grupos. A desigualdade educacional se potencializa quando os marcadores de raça, condição socioeconômica e sexo, por exemplo, se interseccionam.

Reconhecer que as desigualdades existem e que podem ser reforçadas por práticas cristalizadas nas políticas educacionais e no cotidiano escolar é um passo urgente. Há também que se investigar quais fatores contribuem para a sua manutenção, geralmente fatores multidimensionais, e quais intervenções são necessárias para reduzi-las.

#### **Equidade no centro das políticas educacionais**

A "virtude de quem ou do que (atitude, comportamento, fato, etc.) manifesta senso de justiça, imparcialidade e respeito à igualdade de direitos" é a definição para equidade do Dicionário Oxford Languages

Embora a ampliação da jornada esteja associada a diversos benefícios ao desenvolvimento dos bebês, crianças, adolescentes e jovens, a educação em tempo integral pode - se não bem compreendida e implantada - agravar desigualdades existentes entre estudantes, entre escolas, entre entes da federação e regiões do país.



Fonte: Não foi localizado a autoria das ilustrações. Caso isso ocorra, esta publicação será atualizada e o (a) autor (a) referenciado (a).

A imagem acima é de ampla circulação em ambientes digitais e ilustra os conceitos de desigualdade, igualdade e equidade. O primeiro quadro (da esquerda para a direita) apresenta uma relação de desigualdade entre pessoas. Neste quadro, para assistir ao jogo, as três figuras humanas recebem diferentes quantidades de caixote, sendo que uma, inclusive, fica sem nenhum apoio enquanto um recebe mais do que os outros.

O quadro do meio apresenta a distribuição igual de recursos para as pessoas. Isso, contudo, não atende às especificidades da terceira figura humana, que continua sem conseguir assistir ao jogo.

O terceiro quadro apresenta uma distribuição de recursos considerando as condições específicas de cada pessoa. Nela, as três se beneficiam em assistir ao jogo.

Pela internet, ainda é possível verificar uma quarta imagem quando as três figuras humanas assistem ao jogo de dentro do estádio, uma referência à justiça social como um dos efeitos da equidade.

As imagens são base para reflexão sobre as diferenças entre as pessoas, a distribuição de recursos entre elas e os resultados que podem ser alcançados por cada uma a depender do processo.

Nesta perspectiva, a equidade se configura como uma situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais. Nesta, a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que atravessam determinados grupos sociais a partir de marcadores como sexo, raça, etnia, condição de pessoa com deficiência, renda, entre outros.

A ampliação das matrículas de tempo integral em uma perspectiva de equidade deverá levar em consideração:

- O reconhecimento, a valorização e a promoção das diferenças humanas e entre os distintos grupos sociais que constituem a escola

- A identificação das barreiras que impeçam o acesso, a permanência e a trajetória regular de estudantes e grupos sociais
- A oferta de recursos necessários e específicos para que *todos* e *todas* tenham direitos de aprendizagem assegurados e desenvolvimento integral
- A redistribuição e diversificação dos recursos na permanência e trajetória escolar

Segundo a Lei 14.640 que institui o Programa Escola de Tempo Integral, a criação de matrículas de tempo integral deve priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Com esse intuito, o planejamento da alocação e distribuição de matrículas entre escolas da rede de ensino deve estar apoiado por instrumentos de identificação e recenseamento como:

### **No nível escola ou território**

- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM/IPEA/ONU) - medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda
- Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (Inse/INEP) mensura as condições socioeconômicas dos alunos e permite contextualizar os resultados obtidos por meio dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb/INEP) conjunto de avaliações externas em larga escala com diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb/INEP) com os resultados de conceitos importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações
- Indicador de Desigualdades e Aprendizagens (Idea/Fundação Tide Setúbal) indicador calcula, para todos os municípios brasileiros, para o 5º e o 9º anos, o seu nível de aprendizagem em Língua Portuguesa e em Matemática e as suas desigualdades de aprendizagem entre grupos sociais definidos por nível socioeconômico, raça e sexo

### **No nível indivíduo**

- Cadastro Único
- Programa Bolsa Família
- Cadastro em Programas sociais locais ou estaduais de transferência de renda e benefícios sociais

A focalização de matrículas de tempo integral deverá atentar-se ainda a outras condições de vulnerabilidade social como crianças ou adolescentes em acolhimento institucional, pertencentes à família monoparental, migrantes, pessoas em situação de rua ou ainda adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Pondera-se que o uso de ferramentas para identificação e recenseamento não deve gerar estigmatização de pessoas, famílias e comunidades escolares. A condução dos processos de planejamento da distribuição e alocação de matrículas de tempo integral requer exercício ético, atentando-se para adoção de viés preconceituoso e discriminatório tanto quanto grande parte de crianças, adolescentes e comunidades escolares em vulnerabilidade já sofrem.

A alocação das matrículas e distribuição na rede qualifica-se quando engaja a participação das escolas com o auxílio de gestores, professores, estudantes e familiares, a fim de que a tomada de decisão seja debatida e compartilhada.

## A equidade como balizador da tomada de decisão

Quem está sendo priorizado?	Por quê?
-----------------------------	----------

É também preciso enfatizar a importância de selecionar **critérios propositivos** ao definir o público beneficiado e **entender em profundidade os dados educacionais da rede**.

Ao compreender o cenário da rede é possível optar, por exemplo, por dar maior ênfase ao segmento creche na Educação Infantil, em que a escola desempenha um papel importante junto às demais políticas na primeira infância; em estudantes impactados pela pandemia da Covid-19, fortalecendo o compromisso com a alfabetização e a recomposição de aprendizagens ou ainda nas transições entre etapas como nos Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

A seguir, são destacadas orientações específicas por modalidades especiais. As modalidades de ensino são formas de diferenciar a oferta educacional, em todas as etapas da educação básica, de modo a assegurar o direito à educação a grupos sociais que demandam o reconhecimento de suas especificidades e identidades. Elas estão previstas na LDB que define as diretrizes e bases da educação, em leis específicas e em normas infralegais. Para orientar sua implementação, existem diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação. Já a educação para as relações étnico-raciais (ERER) configura-se como parte intrínseca da organização educacional, devendo ser universalizada.

### EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

A Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER) é um conhecimento assegurado pelo artigo 26-A da LDB, incluído pelas Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 e regulamentado pelas Diretrizes Curriculares para a Educação Étnico-Racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituídas pela Resolução CNE/CP 01/2004. Essas diretrizes são orientadas por dois eixos.

O primeiro é a superação das desigualdades raciais em educação que afetam a população negra, mais exposta ao risco de trajetórias educacionais irregulares, evasão e menor aprendizagem. O segundo é o combate às formas de discriminação racial nas escolas e a promoção do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, enfatizando as lutas e resistências do povo negro e assegurando "o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos" (Res. CNE/CP 01/2004).

Especificamente à alocação de matrículas em tempo integral, recomenda-se a priorização de estudantes negros e de escolas com maior concentração de estudantes negros, assegurando sempre equidade de gênero.

Essa recomendação será atendida se o percentual de estudantes negros matriculados em tempo integral for igual ao percentual de estudantes negros em toda a rede.

No que diz respeito às etapas da educação, recomendamos a priorização dos anos finais do ensino fundamental, quando a incidência de trajetórias irregulares e interrompidas é maior entre estudantes negros.

### EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Educação do Campo é uma modalidade de ensino destinada às seguintes populações: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária,

trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural. Pode ocorrer em escolas rurais ou urbanas que atendam prioritariamente essas populações.

Foi definida pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da educação básica do campo e pelo Decreto presidencial n. 7352, de 4 de novembro de 2010.

Esse mesmo decreto determina que a Educação do Campo será orientada por projetos político-pedagógicos específicos, que devem respeitar "a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia". Além disso, prevê o "controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo."

Instituída pela Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, a Pedagogia da Alternância é a principal referência para a realização da Educação do Campo, a qual define como "uma forma de organização da educação e dos processos formativos que objetivam atender as comunidades do campo, do cerrado, dos rios, das florestas, de outros biomas e de comunidades urbanas específicas."

A Pedagogia da Alternância permite que a ampliação da jornada escolar possa contextualizar as práticas educativas na realidade da comunidade, no trabalho e na cultura camponesa.

No que se refere à alocação de matrículas em tempo integral, em primeiro lugar, orienta-se que seja evitada a nucleação de estudantes do campo em escolas urbanas que não se identificam como escolas do campo e não realizam a modalidade, pois isso priva os estudantes do direito à educação diferenciada.

Tal como determina a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, a oferta da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser assegurada na comunidade, evitando-se a nucleação. Nos casos previstos nesta resolução, pode haver a nucleação intracampo, desde que essa opção seja pactuada com as comunidades e que sejam assegurados o menor deslocamento possível dos estudantes, o transporte escolar e o direito à educação diferenciada.

A expansão das matrículas em tempo integral nas escolas do campo deverá buscar a equidade de gênero, promovendo condições adequadas para a realização da oferta dessa modalidade.

Essa recomendação será atendida se, no caso da Secretaria ofertar a modalidade, o percentual de matrículas em tempo integral de estudantes do campo e em escolas do campo for igual ao percentual total de matrículas e escolas de tempo integral de toda a rede.

## **EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

A Educação Escolar Indígena é uma modalidade de ensino pela qual se busca afirmar direitos dos povos indígenas previstos no artigo 231 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 78,78-A e 79 da LDB. Essas leis asseguram aos povos indígenas o direito à educação diferenciada, fundamentada nos princípios da organização comunitária, da interculturalidade, do bilinguismo e da especificidade cultural, proporcionando aos povos indígenas "a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências" e a garantia ao "acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicas da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias."

A organização da Educação Escolar Indígena está definida pelo Decreto 6.891 de 2009. Suas diretrizes estão

regulamentadas, no plano internacional, pela Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais de 7 de junho de 1989. No plano nacional, a convenção da OIT foi transformada em norma nacional pelo Decreto nº 10.088 de 5 de novembro de 2019. Um conjunto de resoluções do CNE regulamentam a educação escolar indígena, dentre as quais se destaca a Resolução CNE/CEB n. 05 de 2012 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

A Educação Escolar Indígena é organizada em Territórios Etnoeducacionais com a participação dos povos indígenas. Cada território etnoeducacional de observar a territorialidade específica dos povos indígenas, respeitar suas necessidades e singularidades, além de contar com um plano de ação para a educação escolar com previsão de diagnóstico da realidade educacional local e iniciativas para atendimento da oferta educacional.

No que concerne à alocação de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral em escolas indígenas, recomenda-se sua inclusão nos planos de ação dos territórios etnoeducacionais de maneira pactuada com as comunidades indígenas. Orienta-se também a priorização dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, sempre em diálogo com os anseios da comunidade e consideração à equidade de gênero.

Haverá oferta e distribuição justa quando, se oferecida pela Secretaria de Educação, a proporção de matrículas em tempo integral de estudantes indígenas for igual à proporção do conjunto de matrículas em tempo integral da rede.

## **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

A Educação Escolar Quilombola está prevista no Decreto presidencial n. 7.352, de 4 de novembro de 2010, como parte da educação do campo, assim como na Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, de 7 de junho de 1989, transformada posteriormente em norma nacional pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.

Um conjunto de outras normas definem os parâmetros para a realização da Educação Escolar Quilombola. Um primeiro marco normativo, de fundamental importância, foi definido pela Lei 10.639 de 2003, que alterou LDB e instituiu a obrigatoriedade do ensino, em todas as escolas, de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Mais especificamente, um conjunto de resoluções do CNE definiram diretrizes específicas para a realização dessa modalidade de ensino. Dentre elas, destacam-se o Parecer CEB/CEB n. 16 de 2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, e a Resolução CNE nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Neste sentido, orienta-se as redes a se articularem com as organizações sociais quilombolas para que a Educação Escolar Quilombola de tempo integral na perspectiva da educação integral seja realizada com a participação social das comunidades, tal como prescrito nas normativas.

No que concerne à alocação e distribuição de matrículas de tempo integral, não é recomendável a nucleação de turmas de estudantes quilombolas, em qualquer etapa, em escolas urbanas ou rurais, prática que priva os estudantes do direito à educação diferenciada.

Orienta-se que a expansão das matrículas em tempo integral nas escolas quilombolas seja pactuada com as comunidades, considerando também as demais condições necessárias.

Haverá oferta equânime de matrículas de tempo integral para a Educação Quilombola, quando sua

proporção for igual à proporção do conjunto de matrículas em tempo integral e em escolas dessa rede nesse município.

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A modalidade Educação de Jovens e Adultos está prevista na Constituição Federal e definida na LDB, nos artigos 37 e 38 da seção V, que determina sua oferta, pelos sistemas de ensino, para pessoas a partir de 15 anos no ensino fundamental e a partir de 18 anos no ensino médio. A normativa determina, ainda, que a organização dos cursos deve atender as especificidades e necessidades deste público.

Em virtude da carga horária específica dessa modalidade e a dinâmica social do público participante, não é recomendável matrículas de EJA em tempo integral. Ainda assim, é possível abertura e/ou manutenção de turmas de EJA em escolas que ofertam tempo integral, em todos os períodos. Os estudantes de EJA podem ser envolvidos nas práticas diversificadas de educação integral destinadas aos estudantes em idade obrigatória de tempo integral.

Sugere-se ainda que a EJA seja considerada e incluída na Política de Educação Integral das redes e nos projetos político-pedagógicos das escolas com oferta de matrículas ou de tempo integral, no sentido de que as experiências educacionais dos estudantes de EJA também visem a seu desenvolvimento integral.

## **EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS**

A Lei 14.191 de 2021 alterou a LDB para que a educação bilíngue de surdos passasse a ser reconhecida como "modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva, sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos", que constituem o público-alvo da educação bilíngue de surdos (PAEBS).

Essa modalidade, por instituir a aprendizagem de Libras e português escrito no centro da concepção de educação, afirma a valorização e o reconhecimento da identidade e da cultura da comunidade surda, distanciando-se de concepções patologizantes e orientadas para a reabilitação clínica.

Sendo assim, é recomendável matrículas de tempo integral para o público-alvo da PAEBS em escolas ou classes bilíngues a fim de evitar a privação da educação bilíngue de surdos. Orienta-se também a não utilizar a jornada ampliada para reabilitação clínica, por ser essa uma perspectiva marcada pelo modelo clínico.

Recomendamos, então, a expansão das matrículas em tempo integral de estudantes surdos sinalizantes, na educação bilíngue e assegurando a Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino em todo o ambiente e processo escolar com equidade de gênero. Sugere-se também a priorização de escolas bilíngues e escolas-polo de educação bilíngue de surdos. No caso da expansão de classes bilíngues em escolas inclusivas, a educação bilíngue deve estar assegurada em todos os seus aspectos. Quanto às etapas, recomenda-se a priorização das matrículas de tempo integral na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

## EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial na perspectiva da educação inclusiva é estabelecida na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que determina a garantia da educação inclusiva em todas as etapas, assegurando a plena participação e o direito à aprendizagem sob o prisma da não discriminação. Essa convenção foi acolhida no país como emenda constitucional pelo Decreto 6.949 de 2009. Em 2015, foi sancionada a Lei nº 13.146, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A LDB a define como "modalidade educacional destinada a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação". Em 2008, foi promulgada pelo Ministério da Educação a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A política orienta que o público-alvo da educação especial (PAEE) seja matriculado em classes comuns, com a garantia das ofertas do atendimento educacional especializado (AEE) e, quando necessário, de profissionais apoio escolar.

No que diz respeito à alocação de matrículas de tempo integral, recomenda-se a oferta de Atendimento Educacional Especializado, os recursos e os profissionais de apoio necessários, a partir de avaliação pedagógica, como dispõe a Nota Técnica MEC/Secadi/DPPE No. 4, de 2014.

A oferta de educação integral em tempo integral para o PAEE deve considerar, sempre que for o caso, a demanda de atendimento dos estudantes na rede intersetorial de assistência e cuidados.

Em termos de etapa, sugere-se a priorização da educação infantil, buscando o desenvolvimento integral na primeira infância e seus efeitos positivos para a continuação da escolarização, como também nos anos finais do ensino fundamental e o ensino médio, promovendo a permanência escolar, a conclusão da educação básica obrigatória e a mitigação do abandono e evasão escolar.

### Múltiplos direitos

O direito à educação tem um papel fundamental no acesso a outros direitos sociais. Pesquisas indicam que ao garantir o acesso à educação de qualidade, abre-se a porta para uma série de oportunidades em termos de autonomia pessoal, saúde, cultura, esporte, renda, emprego, participação social e exercício da cidadania. Quando a educação é inclusiva e equitativa, rompe-se com o ciclo de desigualdade, ampliando a mobilidade e justiça social.

## 4. Caminhos para ampliação da jornada escolar em tempo integral

Os atos normativos<sup>5</sup> que instituem e regulamentam o Programa Escola em Tempo Integral indicam orientações importantes para a alocação das matrículas, entre as quais destacam-se:

- A criação de matrículas na educação básica em tempo integral deverá ocorrer obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 1996, e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral;
- A criação de matrículas poderá ocorrer em escolas que já sejam de tempo integral ou em escolas de turno regular que se preparem para receber matrículas em jornada integral;
- Deverão ser priorizadas as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- Serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais para fins de fomento;

<sup>5</sup> Lei 14.640/2023 e a Portaria 1495/2023

- É vedada a inclusão de matrículas já computadas como de tempo integral no âmbito do Fundeb;
- As matrículas em tempo integral são aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual, ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
- A criação de matrículas considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020;
- As atividades escolares no âmbito do Programa são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem.
- Não serão consideradas as matrículas computadas no âmbito de outros programas federais em curso, tais como a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil.

Em conjunto com as demais metas do PNE, a expansão da jornada escolar objetiva garantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, assim como apoiar a correção de fluxo e o alcance de melhor resultados de aprendizagem, como recomendado também na Meta 07.

A necessidade de ampliar a jornada escolar é resultado de diversas transformações sociais. Entre as transformações estão mudanças no papel e nos direitos das mulheres na sociedade contemporânea, transformações nas configurações familiares e nas expectativas relacionadas a elas, além das novas funções sociais da escola. Entre essas funções, destaca-se a formação para a cidadania e o papel central e articulador da escola na rede de proteção social dos direitos das crianças e adolescentes.

Além disso, a ampliação e diversificação de oportunidades de aprendizagem são necessárias para se adequar às mudanças sociais, e é importante garantir a eficiência dos sistemas de ensino, também levando em consideração os resultados das avaliações.

### **A ampliação de jornada escolar pode ocorrer por meio de dois caminhos:**

- a) a expansão de matrículas em tempo integral de modo que a escola ofereça turmas em tempo integral e turmas em tempo parcial;
- b) escolas de tempo integral em sua totalidade de matrículas; e
- c) ou ainda a adoção de ambos os modelos na mesma Secretaria de Educação

Na decisão pelos caminhos de ampliação da jornada escolar, considerando a promoção da equidade, é fundamental que a gestão pública atue com um planejamento informado, responsável e intencional. Além disso, é necessário prever um acompanhamento efetivo da implementação, observando de perto e intervindo rapidamente nos fatores que podem impactar o alcance dos resultados desejados.

Nessa perspectiva, o avanço da agenda de tempo integral não ocorre apenas por meio de escolas de tempo integral ou construção de novas escolas como também, da melhoria e transformação gradual de escolas de tempo parcial em tempo integral.

Seja qual for o caminho escolhido pela Secretaria de Educação, será preciso considerar vantagens e pontos de atenção na ampliação da jornada escolar.

Acompanhe na tabela abaixo algumas delas:

ABORDAGEM	VANTAGENS	PONTOS DE ATENÇÃO
<p>Ampliação de turma de tempo integral em escola de atendimento regular</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Cumprimento mais rápido da meta referente à ampliação de matrículas de tempo integral</li> <li>*Menor investimento orçamentário no curto prazo</li> <li>*Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade social</li> <li>*Priorização de anos, séries ou ciclos</li> <li>*Acompanhamento próximo das aprendizagens, experiências e resultados</li> <li>*Oportunidade para organizar turmas menores ou outras estratégias de agrupamento dos estudantes que permitam maior atenção dos profissionais da educação</li> <li>*Adaptação aos espaços já existentes na escola</li> <li>*Pequenas melhorias na infraestrutura escolar</li> <li>*Implementação gradual</li> <li>*Aproveitamento de conhecimentos e experiência da implantação gradual</li> <li>* Experimentação e prototipagem de práticas pedagógicas</li> <li>*Acompanhamento focalizado de turmas, profissionais da educação e famílias</li> <li>*Ajustes regulares</li> <li>*Apoio mais direto aos docentes e profissionais envolvidos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Atenção para não estigmatizar estudantes priorizados</li> <li>*Unidade no projeto político pedagógico para todas as turmas</li> <li>*Isolamento do quadro docente e dos profissionais dedicados ao tempo integral do demais</li> <li>*Gestão de tempos institucionais distintos na mesma escola como entrada, saída e refeições</li> <li>* Focalização de recursos para algumas turmas em detrimento de outras</li> <li>* Aprimoramento contínuo da infraestrutura escolar com o passar dos anos</li> <li>* Iniquidade curricular dentro da própria escola</li> <li>*Dificuldade com a comunicação e engajamento de um percentual de estudantes e famílias</li> <li>*Proposta de formação em serviço integrada ao Projeto Político Pedagógico da escola e da Secretaria de Educação</li> <li>*Reforço à lógica de turno (com atividades regulares) e contraturno (atividade diversificada)</li> <li>* Priorização de atividades como reforço escolar</li> <li>*Gestão de parceiros e parcerias com algumas turmas</li> </ul>

		<p>*Maior risco de descontinuidade na ampliação da jornada de tempo integral; menor longevidade política</p>
<p>Ampliação do tempo integral em toda a escola</p>	<p>* Unidade no projeto político pedagógico</p> <p>* Maleabilidade para customização do projeto pedagógico da escola, tanto no gerenciamento das turmas e atividades quanto na gestão de tempos e espaços</p> <p>* Condições para desenvolvimento de projetos coletivos entre professores</p> <p>*Organização de parceiros e parcerias</p> <p>*Gestão de tempos institucionais integrada na escola</p> <p>*Comunicação integrada com estudantes e famílias</p> <p>* Aproveitamento o conhecimento dos profissionais e famílias, apoiando a disseminação de práticas e resultados em escolas da mesma rede</p> <p>* Comunidade escolar participante por inteiro</p>	<p>*Atendimento menor de número de estudantes</p> <p>*Maior investimento orçamentário e humano a curto prazo</p> <p>* Seleção de escolas com melhor estrutura física e pedagógica com perfil de público de menor prioridade</p> <p>*Reforço à ideia de “ilhas de excelência” na rede</p> <p>*Acompanhamento focalizado de turmas, profissionais da educação e família, em especial os com maior dificuldade de engajamento ou participação</p> <p>*Infraestrutura efetiva para acomodação de turmas</p> <p>*Quadro docente e de profissionais de educação dedicado com dedicação integral</p> <p>*Acompanhamento a toda escola ao mesmo tempo</p> <p>*Proporção dos ajustes necessários para o aprimoramento do trabalho</p> <p>* Maior atenção e monitoramento concomitante à implementação</p> <p>*Resistência da comunidade escolar na transformação da escola</p>
<p>Construção de novas escolas</p>	<p>*Cumprimento da meta referente à ampliação de escola de tempo integral</p> <p>* Priorização de territórios e comunidades em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica</p>	<p>*Atendimento menor de número de estudantes</p> <p>* Localização da nova escola em territórios com perfil de público de menor prioridade</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Fortalecimento da concepção de educação integral em tempo integral na rede</li> <li>* Oportunidade para constituir e formar novas equipes escolares na agenda programática da educação integral em tempo integral</li> <li>*Legado para a Secretaria de Educação e para a rede de ensino e longevidade da iniciativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Formação de educadores e a construção das ações de modo articulado com a comunidade e o território</li> <li>*Conscientização e engajamento da comunidade.</li> <li>*Investimento financeiro</li> <li>* Maior risco de interrupção e descontinuidade</li> <li>* Tempo entre o projeto e a entrega da obra pronta para funcionamento</li> </ul>
--	---	---

Fonte: COGEITI/DPDI/MEC/SEB

Os prós e contras apresentados podem ganhar maior ou menor relevância a depender da realidade de cada Secretaria. Nem sempre será simples equacionar critérios de vulnerabilidade e de viabilidade considerando as **condições de infraestrutura, humanas e pedagógicas das escolas**.

Para isso, é preciso realizar **um planejamento e análise abrangente da situação educacional da rede e das escolas identificadas com potencial para ampliação do tempo integral**.

#### **Por todos os cantos do país, várias possibilidades**

Dentro de uma mesma rede os caminhos para ampliação do tempo integral são diversos. Experiências em todo o território nacional mostram, que potencializar o diálogo com as escolas e com suas comunidades favorece a compreensão das mudanças necessárias, fortalece parcerias e reafirma a corresponsabilização social pela educação.

Assim, um aspecto crucial em políticas equitativas é a participação ativa das equipes de Secretaria, das Escolas, das Comunidades escolares e Conselhos de Educação nas tomadas de decisão. Isso significa calibrar o planejamento com os anseios e necessidades daqueles que estão envolvidos, base sólida para a sustentabilidade, continuidade e êxito a longo prazo da política.

## **5. Roteiro para planejar a alocação e distribuição de matrículas de tempo integral**

O Plano estratégico de alocação e distribuição das matrículas de tempo integral é um dos eixos da estruturação de uma Política de Educação Integral em tempo integral.



Apesar de organizados em forma de lista, cada eixo apresentado é interdependente dos demais, sendo necessária uma gestão atenta a coerência e interdependência entre eles.

A seguir, a título de assistência técnica específica, são apresentadas orientações para o planejamento da alocação e distribuição das matrículas de tempo integral na rede de ensino.

Redigido em formato de tópicos e perguntas, o roteiro pretende assegurar no planejamento aspectos essenciais para a reflexão e tomada de decisão sobre as matrículas de tempo integral.

O plano de distribuição e alocação de matrículas possui dois níveis de estruturação:



Nível secretaria



Nível escola

Para começar, então, é preciso realizar a caracterização da rede, o levantamento de informações da (s) escola (s), as condições de infraestrutura, pedagógica e de recursos humanos e como já descrito anteriormente, informações sobre a comunidade escolar e os estudantes.

Idealmente, estas informações devem ser coletadas em diálogo com as escolas, fazendo valer do diagnóstico, inclusive, como uma estratégia de mobilização e adesão das escolas na ampliação da jornada de tempo integral.

## I. ESTUDO DE VIABILIDADE:

### Atos normativos, planejamentos e programas relacionados à ampliação da jornada em tempo integral

- a. O que preveem e qual o status atual das metas referentes à ampliação da jornada escolar em tempo integral no Plano Plurianual, e/ou no Plano Municipal, Regional ou Estadual de Educação?
- b. Há lei, norma ou portaria existente sobre ampliação do tempo integral na Secretaria? Houve ou há programa, ou estratégia local de educação integral em tempo integral? O que eles ensinaram?
- c. Existem programas locais de outras Secretarias cuja agenda e ações podem ser relacionadas à ampliação da jornada em tempo integral?
- d. É possível adequar outros programas e oportunidades de financiamento à expansão da jornada de tempo integral?
- e. Quais agentes e instituições podem apoiar a ampliação da jornada de tempo integral em nível local (Universidades e centros de formação, Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e/ou Instituições da Rede Federal, organizações sociais, associações, outras Secretarias, etc.)?

### Levantamento das condições financeiras da Secretaria de Educação

- a. Qual o orçamento da pasta para o ano?
- b. Quais são os custos da matrícula de tempo integral na rede?
- c. Quais fontes de financiamento serão utilizadas?
- d. Há outras linhas de financiamento e programas já existentes que possam apoiar a ampliação? Quais? Quanto?
- e. Quanto é o custo de insumos associados como alimentação escolar, transporte, materiais pedagógicos etc?
- f. Qual será o uso do fomento apresentado pelo Ministério da Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral?

### Levantamento dos dados educacionais da Secretaria de Educação

- a. Qual a demanda da rede? Ela está totalmente atendida, onde? Onde a demanda escolar não está atendida?
- b. Quantos estudantes estima-se estarem fora da escola? Qual o perfil e informações sobre eles?
- c. Quais escolas encontram-se localizadas próximo de serviços, equipamentos públicos ou outros ativos do território?
- d. Quais as características socioeconômicas das comunidades em que as escolas se localizam?
- e. Qual a taxa de frequência nas escolas? E de infrequência escolar?
- f. Se houver, onde há maior risco de abandono? Se houver, onde há e qual a taxa de evasão?
- g. Quais escolas apresentam complexidade de gestão considerando a quantidade de estudantes na unidade?
- h. O que os dados das avaliações que compõe o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) contam sobre a qualidade da oferta educacional da Secretaria? E das escolas?
- i. Quais os resultados e metas do IDEB das últimas 3 edições (evolução histórica) e a meta projetada por escola?
- j. Qual a taxa de aprovação e reprovação por escola?
- k. Se houver, qual a distorção idade-série por escola?

## Levantamento dos dados dos profissionais da educação

- Qual o cenário da jornada docente na Secretaria?
- Quantos profissionais da educação estão alocados por escola (professores, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, profissionais de apoio, merendeira, etc.)?
- Qual a carga horária dos professores por escola?
- Qual a viabilidade de ampliação da carga horária, possibilitando dedicação exclusiva do profissional na escola ou remuneração compatível com a expansão da jornada de trabalho?
- Qual a percepção dos professores e profissionais da educação sobre a ampliação da jornada escolar?
- Qual a percepção dos gestores sobre a ampliação da jornada escolar na escola?

## Identificação de escolas potenciais para ampliação do tempo integral

- Qual escola encontra-se localizada em bairro ou região de maior vulnerabilidade socioeconômica?
- Qual escola conta com infraestrutura escolar básica e digna para ampliação do tempo integral?
- Qual escola conta com espaços para acomodação e uso na ampliação do tempo integral?
- Qual escola está localizada em territórios com potencial parceria com serviços e equipamentos públicos, esportivos, culturais, científicos, ambientais etc.? Ou com potencial parceria com associações, ONGs e outros ativos do território?
- Qual a média de número de estudantes por turma na escola? Quantos estudantes por período?
- Considerando a necessidade de engajamento da liderança, qual o perfil de gestão escolar da escola?
- Qual a disponibilidade de quadro docente? E de demais profissionais da educação da escola?
- Qual a média de profissionais da educação da escola por estudante? Obs. A depender da faixa etária, a quantidade média de profissionais da educação, considerando não apenas os docentes, como profissionais de apoio, merendeira, secretaria, etc. é um aspecto relevante na ampliação do tempo
- Quais escolas têm Conselho de Educação, Associação de Pais e Mestres e Agremiação estudantil constituída e atuante?
- Quais escolas já possuem experiência em ampliação da jornada escolar em tempo integral?
- Quais escolas já possuem ou contam com potencial de desenvolvimento para projetos de educação em tempo integral?

## Levantamento das informações sobre estudantes de escolas potenciais – em diálogo com a gestão escolar

- Quantos estudantes cada escola tem em cada segmento e, se for o caso, modalidade?
- Quantos e quais os estudantes beneficiários de programas de assistência ou transferência de renda na escola e quais benefícios acessam (Bolsa família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, outros)?
- Quantos estudantes fazem uso de transporte escolar? Quais as linhas regionais do transporte? E quantos precisam de transporte e não tem acesso?
- Quais as proficiências dos estudantes nas avaliações da rede? E nas avaliações gerais? Qual o percentual dos níveis de proficiência por escola?
- Qual o perfil socioeconômico dos estudantes por escola e nível de proficiência?

### Atenção

Para saber mais dessas informações em sua Secretaria acesse os dados do Inep - indicadores educacionais, censo escolar e Ideb – em [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep](http://www.gov.br/instituto-nacional-de-estudos-e-pesquisas-educacionais) ([www.gov.br](http://www.gov.br))

## II. TOMADA DE DECISÃO:

Com base no diagnóstico (levantamentos anteriores) e preferencialmente com participação de representantes da (s) escola (s) potencial (ais), definir o plano de ampliação da jornada escolar em tempo integral, considerando:

- a. Que escolas serão atendidas e quais os critérios para seleção destas?
- b. Quantas turmas por escola?
- c. Qual será a carga horária de ampliação: 7, 8, 9 ou 10 horas diárias? Ou 35 horas divididas em quantos dias da semana?
- d. No caso de mais de uma escola na Secretaria, as demais escolas seguirão a mesma organização?
- e. Será necessário adequar ou aprimorar infraestrutura escolar? De que maneira?
- f. Qual adequação será necessária para a garantia da alimentação escolar? E do transporte e deslocamento dos estudantes, se for o caso?
- g. Qual será a (s) fonte (s) de financiamento da ampliação do tempo integral? E para a alimentação escolar? E para transporte?
- h. Quais os arranjos para acomodação de quadro docente e profissionais de apoio?
- i. Quem na Secretaria acompanhará a implementação e apoiará a (s) escola (s) selecionada (s)?
- j. Quais apoios serão necessários para a (s) escola (s) quanto ao currículo?
- k. Quais são as Diretrizes para a comunicação com as famílias, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola e comunidade escolar?
- l. Quais as estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da expansão de matrículas de tempo integral na Secretaria junto às escolas?
- m. Como ocorrerá o monitoramento físico-financeiro nesta (s) escola (s)? Quem são os responsáveis?

## III. IMPLEMENTAÇÃO NA ESCOLA:

Com base no estudo de viabilidade e na definição da alocação e distribuição de matrículas na rede, é preciso sustentar a implementação ao longo dos meses junto à (s) escola (s). Isso significa customizar as orientações pedagógicas, formativas e estruturais com base nas necessidades de cada comunidade escolar.

- a. Elaboração de plano de trabalho e acompanhamento da equipe gestora da escola pela Secretaria de Educação.
- b. Plano de sensibilização e comunicação com as famílias e comunidade escolar com atenção às mudanças da rotina escolar serem debatidas e informadas.
- c. Estabelecimento de parcerias e articulação territorial com foco no desenvolvimento dos estudantes.
- d. Organização dos profissionais de educação da escola.
- e. Organização de agrupamentos ou turma.
- f. Elaboração ou revisão de Projeto Político-Pedagógico
- g. Elaboração ou revisão de matriz curricular para a educação em tempo integral
- h. Orientações para acompanhamento e avaliação do Programa, incluindo a utilização de mecanismos de gestão como metas e indicadores, além da constante tomada de medidas para o aprimoramento contínuo da implementação do Programa, tais como aquelas que garantam a permanência e a Busca Ativa aos estudantes que porventura tiverem faltas consecutivas

*desistir é coragem difícil*

*somos programados*

*para tentar*

Jarid Arraes, poeta cearense

## **Considerações finais**

A criação e gestão de matrículas de tempo integral, orientada pela concepção de educação integral demanda planejamento, acompanhamento constante, participação ampla da Secretaria de Educação e comunidade escolar para a sua concretização.

Neste contexto, por meio do Programa Escola em Tempo Integral, o Ministério da Educação retoma o seu papel em coordenar as políticas educacionais e fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, prestando assistência financeira e técnica para a expansão da jornada na perspectiva da educação integral. O presente material é um dos que cumpre a função de apoio às Secretarias de Educação.

A expansão da jornada escolar em tempo integral com qualidade e equidade não ocorrerá imediatamente ou de maneira isolada de demais políticas sociais e educacionais.

Por isso, este Documento não constitui referência única. Outros volumes sobre Qualidade e Equidade são previstos nesta Coleção nos próximos anos.

Enquanto isso, convidamos, você, Secretário, Secretária de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias a debruçar-se sobre este material com sua equipe, a complementá-lo por meio do debate e reflexão coletiva e conhecer experiências que vem ocorrendo em outras redes por todo o país.

O direito à educação integral em tempo integral, inclusiva, democrática e sustentável, com qualidade e equidade, é o presente e futuro que almejamos para a educação básica pública brasileira.

### **Serviço**

As informações sobre o Programa Escola em Tempo Integral, bem como materiais de assistência técnica estão disponíveis na página do Programa no portal do MEC:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>

Contato: [escolaemtempointegral@mec.gov.br](mailto:escolaemtempointegral@mec.gov.br)